




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

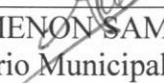


JUNTADA DE DOCUMENTOS


Processo: 0807005/2021
Fls.: 411
Rubrica: 

Junto aos autos do processo de Adesão nº 001/2021, os documentos apresentados pela empresa P. OLIVEIRA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.887.307/0001-80.

Bom Lugar - MA, em 22 de abril de 2021.


AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

1ª ALTERAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL P. OLIVEIRA COSTA EIRELI, CNPJ Nº 31.887.307/0001-80.

Processo: 080200912021
Fls.: 412
Rubrica: 

Pelo presente instrumento particular **POLLYANE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, nascida em 08/06/1984, maranhense natural de Bacabal - MA, solteira, empresária, CPF nº 001.206.133-60 e CNH nº 05204843800/DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Maranhão Sobrinho nº 1560, Centro, 65.700-000, Bacabal - MA; ; única sócia da empresa **P. Oliveira Costa Eireli**, com sede na Rua Maranhão Sobrinho nº 1560 Loja A, Centro, 65.700-000, Bacabal - MA, registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2160009494-1, em sessão de 29/10/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.887.307/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo resolvem, rerratificar e consolidar ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA - Fica rerratificado o ato constitutivo arquivado em 29/10/2018 NIRE nº 216009494-1, por falta das **CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade e **CLÁUSULA NONA** - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente empresa individual de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial de: **P. OLIVEIRA COSTA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sua sede na Rua Maranhão Sobrinho nº 1560 Loja A, Centro, 65.700-000, Bacabal - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.


CLÁUSULA QUARTA - O objeto será: 4120400-Construção de edifícios; 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos; 4211101-Construção de rodovias e ferrovias; 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221903-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias); 4312600-Perfurações e sondagens; 4313400-Obras de terraplenagem; 4321500-Instalação e manutenção elétrica; 4322301-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330404-Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399103-Obras de alvenaria;

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:37 SOB Nº 20180966405.
PROTOCOLO: 180966405 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805332931. NIRE: 21600094941.
P. OLIVEIRA COSTA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI DA EMPRESA P. OLIVEIRA COSTA EIRELI, CNPJ Nº
31.887.307/0001-80.**

Processo: 2603005.2021
Fls. 413
Rubrica: 

Pelo presente instrumento particular **POLLYANE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, nascida em 08/06/1984, maranhense natural de Bacabal - MA, solteira, empresária, CPF nº 001.206.133-60 e CNH nº 05204843800/DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Maranhão Sobrinho nº 1560, Centro, 65.700-000, Bacabal – MA; ; única sócia da empresa **P. Oliveira Costa Eireli**, com sede na Rua Maranhão Sobrinho nº 1560 Loja A, Centro, 65.700-000, Bacabal – MA, registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2160009494-1, em sessão de 29/10/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.887.307/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo resolvem, rerratificar e consolidar ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto será: 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues; 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4761001 - Comércio varejista de livros; 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Bacabal - MA., 26 de Novembro de 2019.

Pollyane Oliveira Costa



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

| | |
|-----------|--------------|
| Processo: | 060200512021 |
| Fls.: | 414 |
| Rubrica: | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. OLIVEIRA COSTA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00120613360 | POLLYANE OLIVEIRA COSTA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 09:42 SOB N° 20191273899.
 PROTOCOLO: 191273899 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905612691. NIRE: 21600094941.
 P. OLIVEIRA COSTA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 06/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL P. OLIVEIRA COSTA EIRELI.

Processo: 080 1
445

Pelo presente instrumento particular **POLLYANE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, nascida em 08/06/1984, maranhense natural de Bacabal - MA, solteira, empresária, CPF nº 001.206.133-60 e CNH nº 05204843800/DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Maranhão Sobrinho nº 1560, Centro, 65.700-000, Bacabal - MA. Resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, alterada pela lei Nº 12.441 DE 11 de julho DE 2011, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de natureza empresária, sob as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLAUSULA – A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial de: **P. OLIVEIRA COSTA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sua sede na Rua Maranhão Sobrinho nº 1560 Loja A, Centro, 65.700-000, Bacabal - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto será: 4120400-Construção de edifícios; 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos; 4211101-Construção de rodovias e ferrovias; 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221903-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias); 4312600-Perfurações e sondagens; 4313400-Obras de terraplenagem; 4321500-Instalação e manutenção elétrica; 4322301-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330404-Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399103-Obras de alvenaria 4399105-Perfuração e construção de poços de água; 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923002-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924800-Transporte escolar; 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7111100-Serviços de arquitetura; 7112000-Serviços de engenharia e 7711000-Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciará suas atividades em 24 de Setembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa será administrada por sua titular a Sra. *Pollyane Oliveira Costa*, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SETIMA – O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 14:48 SOB Nº 21600094941.
PROTOCOLO: 180714228 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804566904. NIRE: 21600094941.
P. OLIVEIRA COSTA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Bacabal - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.



Bacabal-MA., 24 de Setembro de 2018.

Pollyane Oliveira Costa
Pollyane Oliveira Costa



Reconheço como verdadeira a seguinte assinatura de:
Pollyane Oliveira Costa
Em Test. *[Signature]* da Verdade:
Bacabal-MA *09* de *10* de 20 *18*

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 14:48 SOB N° 21600094941.
PROTOCOLO: 180714228 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804566904. NIRE: 21600094941.
P. OLIVEIRA COSTA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

P OLIVEIRA COSTA EIRELI

RUA MARANHÃO SOBRINHO, 1560 - LOJA A - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 31.887.307/0001-80

I.E.: 126283150

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 29/10/2018

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Processo: 080320512021

Fls.: 477

Nº de Registro: 21600094941

FOLHA: 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{334.906,95}{334.906,95} \quad \text{ILG} : 1,00000$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{334.906,95}{334.906,95} \quad \text{ILC} : 1,00000$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{298.451,95}{334.906,95} \quad \text{ILS} : 0,89115$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{298.451,95}{334.906,95} \quad \text{ILI} : 0,89115$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{334.906,95}{334.906,95} \quad \text{ISG} : 1,00000$$

P OLIVEIRA COSTA EIRELI

RUA MARANHÃO SOBRINHO, 1560 - LOJA A - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 31.887.307/0001-80

I.E.: 126283150

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 29/10/2018

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Processo: 09000512021

Fls.: 418

Nº do Registro: 21600094941

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{334.906,95}{334.906,95} \quad \text{IEG} = 1,00000$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{334.906,95}{332.506,95} \quad \text{ICT} = 1,00722$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{332.506,95} \quad \text{IGI} = 0,00000$$

JONATAS SILVA DE AMORIM
CONTABILISTA
C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947
C.R.C. : 009296

POLLYANE OLIVEIRA COSTA
TITULAR
C.P.F. : 001.206.133-60
R.G. : 05204843800

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**P OLIVEIRA COSTA EIRELI**RUA MARANHÃO SOBRINHO, 1560 - LOJA A - CENTRO CEP : 65700-000
BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 31.887.307/0001-80

Inscrição Estadual: 126283150

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 29/10/2018

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

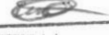
Nº do Registro: 21500094941

FOLHA: 3

0187

Processo: 08030051 2021

Fls.: 419

Subscreva: 

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

| | | |
|--|-----------|------------------|
| RECEITAS | | |
| MENSALIDADES DE SOCIOS | 87.764,00 | 87.764,00 |
| (=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços | | 87.764,00 |
| (-) Custos de bens e/ou serviços vendidos | | |
| CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | 41.090,30 | 41.090,30 |
| (=) Lucro Bruto | | 46.673,70 |
| (-) Despesas Operacionais | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| ALUGUEIS | 6.000,00 | |
| ENERGIA ELETRICA | 2.256,19 | |
| HONORARIOS CONTABEIS | 2.400,00 | 10.656,19 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | |
| SIMPLES | 3.510,56 | 3.510,56 |
| (=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro | | 32.506,95 |
| (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 32.506,95 |

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2019

JONATAS SILVA DE AMORIM
CONTABILISTA
C.P.F.: 724.444.013-87 RG: 311684947
C.R.C.: 009296

POLLYANE OLIVEIRA COSTA
TITULAR
C.P.F.: 001.206.133-60
R.G.: 05204843800

BALANÇO PATRIMONIAL**P OLIVEIRA COSTA EIRELI**

RUA MARANHÃO SOBRINHO, 1560 - LOJA A - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 31.887.307/0001-80

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual : 126283150

Data de Registro : 29/10/2018

Processo: 08030512001-0187

Fls.: 420

Rubrica: 

Número de Registro: 21600094941

Folha: 1

ATIVO

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | 334.906,95 D |
| DISPONIVEL | 298.451,95 D |
| CAIXA | 298.451,95 D |
| CAIXA MATRIZ | 298.451,95 D |
| ESTOQUES | 36.455,00 D |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | 36.455,00 D |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | 36.455,00 D |
| TOTAL DO ATIVO =====> | 334.906,95 D |

PASSIVO

| | |
|--------------------------------|--------------|
| CIRCULANTE | 2.400,00 C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 2.400,00 C |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 2.400,00 C |
| HONORARIOS A PAGAR | 2.400,00 C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 332.506,95 C |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 300.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 C |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO | 32.506,95 C |
| LUCRO NO EXERCICIO | 32.506,95 C |

BALANÇO PATRIMONIAL**P OLIVEIRA COSTA EIRELI**

RUA MARANHÃO SOBRINHO, 1560 - LOJA A - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 31.887.307/0001-80

Inscrição Estadual : 126283150

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 29/10/2018

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Processo: 0903005 / 2018 0187

Fls.: 421

Rubrica: 

Número de Registro: 21800094941

Folha: 2

LUCRO NO PERÍODO

32.506,95 C

TOTAL DO PASSIVO =====>

334.906,95 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 334.906,95 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

JONATAS SILVA DE AMORIM
CONTABILISTA
C.P.F.: 724.444.013-87 RG: 311684947
C.R.C.: 009296

POLLYANE OLIVEIRA COSTA
TITULAR
C.P.F.: 001.206.133-60
R.G.: 05204843800



ASSINATURA ELETRÔNICA

| | |
|-----------|--------------|
| Processo: | 070300512021 |
| Fls.: | 422 |
| Rubrica: | |

Certificamos que o ato da empresa P. OLIVEIRA COSTA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 00120613360 | POLLYANE OLIVEIRA COSTA |
| 72444401387 | JONATAS SILVA DE AMORIM |

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 18:18 SOB Nº 20200027379.
PROTOCOLO: 200027379 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000124206. NIRE: 21600094941.
P. OLIVEIRA COSTA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**Processo: 0803005/2021
Fls.: 483
Rubrica:

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.887.307/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/10/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL P. OLIVEIRA COSTA EIRELI |
|--|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

| | | |
|-----------------------------------|----------------|-----------------------|
| LOGRADOURO R MARANHÃO SOBRINHO | NÚMERO 1560 | COMPLEMENTO LOJA A |
|-----------------------------------|----------------|-----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| CEP 65.700-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BACABAL | UF MA |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (99) 8108-1969 |
|---------------------|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2018 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 18:21:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Bacabal

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 06014351000138

Praça Catullo da paixão Cearense, S/N - Centro



Processo: 08030051 2021
Fls.: 424
Rubrica:

ALVARÁ DE LICENÇA

| | | | |
|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| Nº do Cadastro 901825 | Nº da Inscrição 901825 | Nº do Alvará 435/2021 | Validade 31/12/2021 |
|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|

Contribuinte

Nome: **P. OLIVEIRA COSTA EIRELI**

CPF/CNPJ: **31887307000180**

RG/Insc

Nome Fantas.:

Endereço

Logradouro: **RUA MARANHAO SOBRINHO** Número: **01560**

Complemento: CEP: **65700000**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Bacabal** Estado: **MA**

Atividade Principal

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Horário de Funcionamento

| Meio de Semana | Sábado | Domingo | Feriado |
|----------------|---------------|---------------|---------------|
| Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 |

Observações

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021.
O CONTRIBUINTE DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE POSTURA LEI Nº1036, DE 19/12/2006, OBEDECENDO HORARIO DE FUNCIONAMENTO, CUMPRINDO O QUE PRECEITUA O ART.54 CAPUT DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS DE Nº 9.605/98.

Detalhamento da Atividade

Data de Emissão
14/01/2021

Data de Abertura
20/11/2019

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Código do ISS
03.00

Francisco de Sousa Lima Neto
Secretário Municipal de Finanças de Bacabal
Portaria nº 15/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Processo: 080300512021
Fls.: 429
Rubrica:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


| | | | | |
|---|------------------------------|--|--|--|
| Nome Empresarial: P. OLIVEIRA COSTA EIRELI | | | Protocolo: MAC2000457709 | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | |
| NIRE (Sede) 21600094941 | CNPJ 31.887.307/0001-80 | Arquivamento do Ato Constitutivo 29/10/2018 | Início de Atividade 29/10/2018 | |
| Endereço Completo Rua MARANHÃO SOBRINHO, Nº 1560, LOJA A; CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000 | | | | |
| Objeto 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues; 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4761001 - Comércio varejista de livros; 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4723700 - Comércio varejista de bebidas; 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções ? bufê; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4781-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | | | |
| Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome POLLYANE OLIVEIRA COSTA | CPF 001.206.133-60 | Administrador S | Início do Mandato 24/09/2018 | Término do Mandato |
| Dados do Administrador Nome POLLYANE OLIVEIRA COSTA | CPF 001.206.133-60 | Início do Mandato 24/09/2018 | Término do Mandato | |
| Último Arquivamento Data 13/01/2020 | Número 20200027379 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

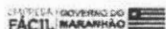
Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2020, às 10:45:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código AHL4QPZ5.



MAC2000457709

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

Processo: 080301912021
Fls.: 426
Rubrica: 



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

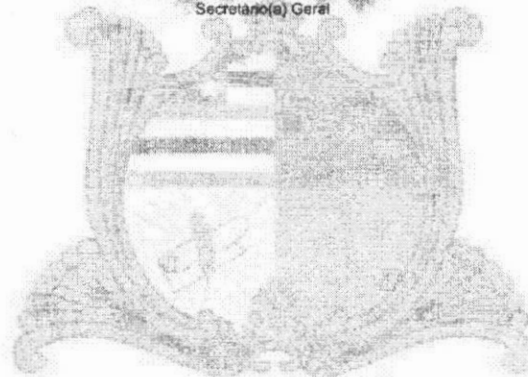
| Certificamos que P. OLIVEIRA COSTA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | Protocolo: MAC2000467798 |
|---|-------------|---|--|
| NIRE 21600094941 CNPJ 31.887.307/0001-80 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo MARANHÃO SOBRINHO, Nº 1560, LOJA A; CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20200027379 | 13/01/2020 | BALANÇO |
| 002 | 20191273899 | 06/12/2019 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20190806656 | 26/06/2019 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20180966405 | 19/12/2018 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20180968321 | 19/12/2018 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20180966405 | 19/12/2018 | RERRATIFICAÇÃO |
| 315 | 20180714236 | 29/10/2018 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 091 | 21600094941 | 29/10/2018 | ATO CONSTITUTIVO |

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2020, às 10:46:33 (horário de Brasília).
Se impresso, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSCGDHLU.



MAC2000467798

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO – FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **P. OLIVEIRA COSTA EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ de nº 31.887.307/0001-80, estabelecida na Rua Maranhão Sobrinho, nº 1560, Loja A, Centro Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Deuzimar Freitas de Carvalho” nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 19 de março de 2021.

EU JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA.

DISTRIBUIDOR DO FÓRUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Bacabal-MA, 19 de março de 2021.

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial da Distribuição
Mat. 117689



OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo: 070300512021
Fls.: 428
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P. OLIVEIRA COSTA EIRELI
CNPJ: 31.887.307/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:24 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **3803.B60A.F362.D03A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo: 0802092021
Fls.: 429
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 055113/21

Data da

08/02/2021 14:08:48

Inscrição Estadual: 126283150

CPF/CNPJ: 31887307000180

Razão Social: P OLIVEIRA COSTA EIRELI

Endereço: , CEP:

Telefone:

Município: OUTROS ESTADOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/02/2021 20:05:41



Processo: 080300512021
Fls.: 430
Rubrica:

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067169/20 **Data da** 28/12/2020 15:50:03

Inscrição Estadual: 126283150 **CPF/CNPJ:** 31887307000180

Razão Social: P OLIVEIRA COSTA EIRELI

Endereço: , CEP:

Telefone: null **Município:** OUTROS ESTADOS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 06014351000138

Processo: 0803009 2021
Fls.: 431
Rubrica:

Exercício: 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada P. OLIVEIRA COSTA EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/05/2021, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 901825 Matricula: 901825
Contribuinte: P. OLIVEIRA COSTA EIRELI
CPF/CNPJ 31887307000180
Endereço: RUA MARANHÃO SOBRINHO, 01560 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65700000
Cidade: Bacabal UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 20/11/2019 Inscr Municipal : 901825 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.
Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 17/03/2021 Valida Até: 16/05/2021 Usuário: JANE

Código de Controle da certidão/Número:
81AC.BA06.67FF.D3D4





Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 06014351000138

Processo: 0803005/2021

Fls. 432

Matrícula: [assinatura]

Exercício: 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela Prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte P. OLIVEIRA COSTA EIRELI, inscrito no cadastro municipal de nº 901825, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Cadastro: 901825
Contribuint P. OLIVEIRA COSTA EIRELI
Endereço: RUA MARANHAO SOBRINHO, 01560 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65700000
Cidade: Bacabal UF: MA
Matricula: 901825
CPF/CNPJ 31887307000180

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 20/11/2019 Inscr Municipal : 901825 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

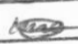
Data de Emissão: 13/04/2021 Valida Até: 12/07/2021

Código de Controle da certidão/Número:
EEEC.75A7.CD1A.4684



Voltar

Imprimir

Processo: 080300512021
Fls.: 433
Rubrica: 

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.887.307/0001-80

Razão Social: OLIVEIRA COSTA EIRELI

Endereço: RUA MARANHÃO SOBRINHO 1560 LOJA A / CENTRO / BACABAL / MA /
65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

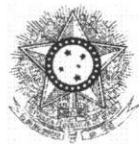
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040701415647816815

Informação obtida em 22/04/2021 11:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProcesso: 00030051/2021
Fls.: 434
Rubrica: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P. OLIVEIRA COSTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.887.307/0001-80

Certidão nº: 34729364/2020

Expedição: 28/12/2020, às 15:55:57

Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. OLIVEIRA COSTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.887.307/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.